

Decreto n.º 047/2023

Jericó (PB), 01 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a Exoneração de Servidores dos Cargos de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JERICÓ (PB), da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jericó (PB) e:

Considerando que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum;

Considerando a necessidade de adequação administrativa a ser implantada;

Considerando a necessidade de sanear a máquina pública a fim de promover o melhor interesse público:

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam exonerados todos os Servidores ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão existentes no quadro de servidores do Município de Jericó, com exceção dos Secretários de Saúde, Educação, Assistência Social e Finanças;


Art. 2º - Os Servidores Efetivos, que se encontram no exercício de Cargos de Provimento em Comissão ou a disposição de outros Órgãos e Entes Federativos, deverão retornar a partir desta data as suas funções nas respectivas Secretarias em que são lotados.

Art. 3º - Resolve-se antecipar o fim dos contratos por excepcional interesse público outrora vigentes.

Art. 4<sup>o</sup> - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JERICÓ (PB) GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE

Jericó, 01 de dezembro de 2022.



Kadson Vanberto Lopes Monteiro  
Prefeito Municipal

Publique-se e façam as devidas comunicações.